

LEI MUNICIPAL Nº 1101/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 147.928,08 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	02	DIRETORIA DE OBRAS		
	822	17.512.1007.2252.0000	ELABORAÇÃO PLANO M. DE SANEAMENTO BÁSICO		147.928,08
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		110 000	GERAL		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação apurados no exercício no valor de R\$ 147.928,08 (cento e quarenta e sete mil novecentos e vinte e oito reais e oito centavos), através do convênio 064/2011-FUNASA, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Parnamirim.

Gabinete do Prefeito do Município de Parnamirim/PE, 29 de dezembro do ano de 2021.


Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito